



LEI Nº 22.078, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Altera a [Lei nº 16.296](#), de 02 de julho de 2008, que institui o Dia Estadual de Combate ao Abuso Sexual e à Exploração de Crianças e Adolescentes, para instituir o Mês Estadual Maio Laranja.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 16.296](#), de 02 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam instituídos:

I – o Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado, anualmente, no dia 18 de maio;

II – o Mês Estadual Maio Laranja, dedicado ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Dia Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes fica incluído no calendário escolar das redes pública e privada de ensino, data em que realizarão atividades didáticas e pedagógicas de orientação e conscientização sobre o tema.” (NR)

“Art. 1º-A Durante o Mês Estadual Maio Laranja, sempre que possível, serão utilizadas, nas edificações públicas estaduais, a iluminação na cor laranja e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização alusiva ao tema.” (NR)

“Art. 1º-B O Mês Estadual Maio Laranja contará com ações educativas, divulgadas especialmente com a realização de eventos e palestras, pelos meios de

comunicação, pela afixação de cartazes e pela distribuição de folhetos em órgãos públicos.

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos desta Lei, poderão ser formalizadas parcerias entre o Poder Público estadual e a sociedade civil organizada.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

DELEGADA ADRIANA ACCORSI
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 28/06/2023

Autores	Deputada Delegada Adriana Accorsi Deputado Delegado Eduardo Prado
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 16.296 / 2008 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2021005428
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS
Categorias	Datas comemorativas Políticas públicas para crianças, adolescentes e jovens Direitos da criança e do adolescente Segurança Pública